

FUCAPE FUNDAÇÃO DE PESQUISA E ENSINO

ANDERSON GOMES BARBOSA

**O ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA E OS INDICADORES
SOCIOECONÔMICOS E FISCAIS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO**

**VITÓRIA
2019**

ANDERSON GOMES BARBOSA

**O ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA E OS INDICADORES
SOCIOECONÔMICOS E FISCAIS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Administração, da Fucape Fundação de Pesquisa e Ensino, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Administração – Nível Profissionalizante..

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Arilda Magna Campagnaro Teixeira.

**VITÓRIA
2019**

ANDERSON GOMES BARBOSA

**O ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA E OS INDICADORES
SOCIOECONÔMICOS E FISCAIS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO**

Dissertação (Tese) apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Administração da Fucape Fundação de Pesquisa e Ensino, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Administração.

Aprovada em 17 de julho de 2019.

COMISSÃO EXAMINADORA

Profª Drª.: ARILDA MAGNA CAMPAGNARO TEIXEIRA
Fucape Fundação de Pesquisa e Ensino

Profª Drª.: SILVANIA NERIS NOSSA
Fucape Fundação de Pesquisa e Ensino

Profº Dr.: AZIZ XAVIE_R BEIRUTH
Fucape Fundação de Pesquisa e Ensino

RESUMO

Esta pesquisa teve como objetivo evidenciar os fatores socioeconômicos e as informações fiscais que contribuem para melhorar o Índice de Transparência das contas públicas das prefeituras. Foi uma pesquisa quantitativa, descritiva, com dados secundários, coletados nos sítios institucionais do Ranking Nacional da Transparência, elaborado pelo Ministério Público Federal, da Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Os resultados foram estimados por regressão linear múltipla pelo método Mínimos Quadrados Ordinários. Os resultados sugeriram que indicadores de desenvolvimento não influenciam a transparência, mas o quantitativo populacional e a divulgação de informações sobre receita, despesas, e dos relatórios de gestão influenciam positivamente o Índice de Transparência Municipal.

Palavras-chave: Gestão Pública Municipal; Transparência; Integralidade; Municípios do Espírito Santo.

ABSTRACT

This research had as objective to highlight the socioeconomic factors and the fiscal information that contribute to improve the Transparency Index of the prefectures' public accounts. It was a quantitative, descriptive research with secondary data, collected from the National Transparency Ranking, available on the institutional website of the Federal Public Ministry, the Federation of Industries of the State of Rio de Janeiro and the Brazilian Institute of Geography and Statistics. The results were estimated by multiple linear regression using the Ordinary Least Squares method. The results suggested that development indicators do not influence transparency, but population size and disclosure of information on revenue, expenses, and management reports positively influence the Municipal Transparency Index.

Keywords: Municipal Public Management; Transparency; Integrality; Municipalities of Espírito Santo.

SUMÁRIO

Capítulo 1.....	6
1 INTRODUÇÃO	6
Capítulo 2.....	10
2 REFERENCIAL TEÓRICO.....	10
2.1 ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL	10
2.2 VARIÁVEIS DE INFLUÊNCIA NO ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA	12
Capítulo 3.....	20
3 METODOLOGIA	20
3.1 BASES DE DADOS E AMOSTRA	20
3.1.1 Variável dependente.....	21
3.1.2 Variáveis Independentes.....	22
3.2 MODELO ECONOMETRICO	25
Capítulo 4.....	27
4. RESULTADOS.....	27
4.1 ESTATÍSTICA DESCRITIVA.....	27
4.2 CORRELAÇÃO ENTRE AS VARIÁVEIS	30
4.3 REGRESSÃO LINEAR MÚLTIPLA	32
Capítulo 5.....	39
5. CONCLUSÃO	39
REFERÊNCIAS.....	41

Capítulo 1

1 INTRODUÇÃO

O acesso à informação é reconhecido como um direito fundamental garantido ao cidadão pela Constituição Federal (1988). Sua regulamentação ocorreu com a Lei Federal 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação (LAI) - como subproduto da aprovação da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), para garantir também a transparência para a informações sobre a gestão pública no Brasil. A LAI permitiu o acesso para qualquer pessoa, física ou jurídica, às informações públicas, enquanto a LRF estabeleceu limites e metas para os gastos públicos.

As políticas de transparência e sua execução são importantes mecanismos de controle social, de combate à corrupção, e de fortalecimento da cidadania. No entanto, a falta de acompanhamento e controle dos atos da gestão pública talvez seja um dos fatores que influenciam negativamente as tomadas de decisões coerentes e, conseqüentemente, reflete em perdas patrimoniais e em resultados não esperados quanto ao cumprimento do papel social do Estado (Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso, 2014). Portanto, na esteira desse processo vem a necessidade de adoção de práticas que deem transparência para as informações sobre a gestão pública (Cruz, Ferreira, Silva & Macedo, 2012).

Tendo esse contexto como referência, este estudo se propôs a evidenciar as variáveis fiscais e socioeconômicas que influenciam positivamente o índice de transparência das prefeituras. Para tanto, utilizou como parâmetros as normas financeiras de responsabilidade fiscal que são de divulgação obrigatória - receitas, despesas e relatórios fiscais – e os indicadores de desenvolvimento municipal.

Nessa linha de pesquisa já foram desenvolvidos alguns estudos - Keunecke, Teles e Flach (2011), Souza, Barros, Araujo e Silva (2013); Costa, Leite e Campos (2014); Hosser, Cruz, Machado e Quintana (2015) - que apontaram a necessidade de os municípios melhorarem seus indicadores de transparência. Cruz, Silva, Santos (2009); Cruz *et al.* (2012) e Freitas, Nogueira e Ribeiro (2016) identificaram relação entre determinados indicadores municipais e os índices de transparência; mas em alguns casos não foram considerados compatíveis com o desenvolvimento socioeconômico dos municípios.

De acordo com a LAI, o acesso à informação pública dado ao cidadão através dos portais de transparência é importante porque interpõe a opinião da sociedade nas tomadas de decisões governamentais, tornando-a um instrumento de controle da gestão pública (Lei Federal nº 12.527, 2011).

No entanto, Ribeiro, Sophia e Grigório (2007) argumentam que somente disponibilizar informação e tecnologia não é suficiente para promover mudanças socioeconômicas capazes de mudar a cultura da gestão fiscal pública. Esse contexto suscitou a seguinte questão de pesquisa: Fatores socioeconômicos e informações fiscais melhoram o índice de transparência das prefeituras?

Para responder a esta pergunta esta pesquisa teve como objetivo evidenciar os fatores socioeconômicos e as informações fiscais que contribuem para melhorar o índice de transparência das contas públicas das prefeituras. Assim como no estudo de Cruz *et al.* (2009), que analisaram os indicadores população, receita orçamentária, PIB *per capita*, taxa de alfabetização, IDHM, Índice de Qualidade dos Municípios (IQM) e estágio do site, como os possíveis fatores que influenciam a transparência da gestão fiscal nos portais eletrônicos dos maiores municípios do Estado do Rio de Janeiro, este estudo se mostra relevante na medida em que pode evidenciar o grau de

influência da divulgação de informações obrigatórias sobre a transparência das contas municipais.

Indicadores como o PIB *per capita*, a receita orçamentária, o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), a taxa de alfabetização, o Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal (IFDM), o Índice de Responsabilidade Fiscal, Social e de Gestão dos municípios (IRFS), o Índice de Potencial de Consumo (IPC) e o dinamismo municipal foram objetos de estudo em Cruz *et al.* (2012); enquanto o nível de escolaridade, o índice de envelhecimento, a taxa de desemprego, a população e os usuários de internet com idades entre 15 e 74 anos foram analisados em Freitas *et al.* (2016), partindo das análises de Cruz *et al.* (2009) sobre a influência que população, receita orçamentária, PIB *per capita*, taxa de alfabetização, IDHM, IQM exerciam sobre o nível de transparência eletrônica dos maiores municípios do estado do Rio de Janeiro.

Nesse sentido, verifica-se que a transparência pública já foi tema de outros estudos, o que indica a sua relevância. Geralmente, é abordada para aferir o nível de transparência ou para evidenciar os fatores que a influencia. Sendo assim, este estudo propõe uma análise da transparência sob dois pontos de vista: (i) o dos itens fiscais de divulgação obrigatória previstos na LRF; (ii) e o dos indicadores socioeconômicos que podem influenciá-la positivamente.

Os dados sobre os indicadores de transparências foram retirados do *Ranking Nacional da Transparência*, construído pelo Ministério Público Federal. Foram usados dados dos municípios do estado do Espírito Santo, de 2015 e 2016. Optou-se analisar a transparência das prefeituras deste estado, pelo fato de ele ter sido o único ente estadual a obter nota máxima em transparência nesses dois anos.

Este estudo contribuiu para disseminar a relevância de se adotar práticas de transparência pelos entes públicos. Concomitantemente, deixa indicado que a transparência é um instrumento para a sociedade acompanhar e controlar as escolhas públicas e, para os gestores, ela é um importante instrumento para eles prestarem contas de suas realizações, pois, pelos seus interesses políticos, procurarão atuar com mais eficiência.

Capítulo 2

2 REFERENCIAL TEÓRICO

A transparência na gestão pública pode ser entendida como a disponibilização do acesso às informações, com dados tempestivos e com conteúdo compreensível a todo cidadão. Nesse sentido, a transparência aproxima o governo da sociedade, ao dar publicidade às informações sobre a gestão pública, permitindo e favorecendo o acompanhamento das políticas públicas (Melo, Martins, & Martins, 2016). Logo, as ações da Administração Pública e de seus agentes evidenciadas publicamente de modo acessível e compreensível para a sociedade são consideradas transparência (Cruz *et al.* 2009).

2.1 ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL

Esta pesquisa se fundamenta em estudos que abordam a transparência no setor público por meio da evidenciação de informações, como o de Melo *et al.* (2016), que sob a denominação de índice de transparência governamental, conceituaram essas evidências informacionais como um indicador que mensura o nível de divulgação da informação disponibilizada nos *sites* dos órgãos e entidades da Administração Pública aos cidadãos. Costa, Leite e Campos (2014), Keunecke *et al.* (2011), Souza *et al.* (2013) e Hosser *et al.* (2015) utilizaram índices de transparência em seus estudos para ranquear e analisar o conteúdo disponibilizado nos sítios institucionais de órgãos e entidades públicas, enquanto Cruz *et al.* (2009), Cruz *et al.* (2012), Freitas *et al.* (2016) e Rossoni e Beiruth (2016) analisaram os fatores que influenciaram o grau de transparência dos portais de prefeituras municipais.

Dentre os estudos que utilizaram índices de transparência, o de Albuquerque e Hermida (2016) foi utilizado para aferir o nível de qualidade das informações disponibilizadas. Por meio da aplicação de um check-list com 118 questões destinadas a mensurar o nível da qualidade da informação disponibilizada nos portais de transparência pelos governos municipais da Paraíba, observou-se que raros municípios ofereciam informação de qualidade.

Em análise a estudos que abordaram a relação de variáveis socioeconômicas que podem influenciar o índice de transparência de entes governamentais, o de Melo *et al.* (2016) apontou baixos índices de transparência, que foram considerados incompatíveis com a realidade econômica dos municípios do estado de Minas Gerais com mais de 100 mil habitantes. Nesse sentido, os municípios que apresentaram maior Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal (IFDM) e taxa de alfabetização foram os que se mostraram mais transparentes.

Outro estudo de avaliação do índice de transparência foi o de Souza *et al.* (2013), que analisou municípios com mais de 50 mil habitantes do Estado do Rio Grande do Norte, resultando em uma amostra de 8 municípios. Os autores coletaram dados e analisaram as variáveis execução orçamentária, classificação orçamentária, contratos, séries históricas, possibilidade de download, facilidade de navegação, que foram divididas em três parâmetros de pontuação: conteúdo (1.400 pontos), série histórica e frequência de atualização (200 pontos) e usabilidade (400 pontos). Ao final do estudo, constataram que os municípios com melhor pontuação nos itens referentes a séries históricas e frequência de atualização, possuíam um índice de transparência melhor. Por fim, concluíram que os municípios ainda precisam melhorar seus níveis de transparência.

Já Rossoni e Beiruth (2016) evidenciaram as prefeituras do Estado do Espírito Santo que são mais transparentes na divulgação de informações sobre a gestão pública municipal em seus sítios eletrônicos e quais características explicam o nível de transparência. O estudo mostrou que há associação positiva entre o nível de transparência e as variáveis população, Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal (IFDM) e a orientação político-partidária do prefeito classificada como de esquerda. Corroborando com esta constatação, no estudo de Machado, Sonza e Coimbra (2018), os resultados também sugeriram que aspectos políticos e socioeconômicos eram fatores explicativos das evidências de transparência nos sítios eletrônicos nos municípios mais populosos do Brasil.

Com base em outros estudos que já utilizaram o índice de transparência como variável dependente, pretende-se evidenciar variáveis determinantes e os indicadores municipais que o influenciam, contribuindo para a academia e para melhorias na gestão pública. Sendo assim, consideraram-se os indicadores socioeconômicos, evidenciados por meio do Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal (IFDM) e pela população do município e as variáveis fiscais receitas, despesas e contas públicas divulgadas nos portais de transparência como potenciais fatores que influenciam positivamente o índice de transparência das prefeituras do estado do Espírito Santo.

2.2 VARIÁVEIS DE INFLUÊNCIA NO ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA

Este estudo tem a pretensão de testar se fatores socioeconômicos e a divulgação de variáveis fiscais influenciam o Índice de Transparência Municipal (ITM). Utilizou-se como variáveis socioeconômicas, o grau de desenvolvimento e a população do município, que são fatores que não compõe o ITM, mas que podem indicar uma tendência para que determinado município seja mais transparente por

conta dessas características específicas. Já as variáveis fiscais utilizadas compõem o ITM - divulgação das receitas, despesas e das contas públicas - e são itens que os entes públicos devem divulgar obrigatoriamente.

A primeira variável socioeconômica utilizada é o Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal (IFDM), que é um indicador para desenvolvimento socioeconômico dos municípios brasileiros - emprego e renda, educação e saúde. Este índice foi utilizado por Cruz *et al.* (2012), que verificaram o nível de transparência das informações da gestão pública por 96 municípios, dentre os 100 mais populosos do Brasil. Utilizaram como possíveis fatores de influência sobre o nível de transparência, as características dos municípios (região, localização, participação do município em redes de integração municipal, acessibilidade do site da prefeitura municipal), e os indicadores municipais de (PIB *per capita*, receita orçamentária, Índice de Desenvolvimento Humano Municipal, Taxa de Alfabetização, Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal, Índice de Responsabilidade Fiscal, Índice de Potencial de Consumo e Dinamismo municipal). Eles concluíram que, região, localização, PIB *per capita*, receita orçamentária, índice de desenvolvimento humano (IDH), Índice FIRJAN de Desenvolvimento Municipal, e dinamismo municipal, influenciam positivamente o nível de transparência dos municípios (Cruz *et al.*, 2012).

Rossoni e Beiruth (2016) utilizaram o Índice de Transparência da Gestão Pública Municipal (ITGP-M) para descobrir quais prefeituras – dentre 78 municípios do estado do Espírito Santo – são mais transparentes na divulgação de informações a respeito da gestão pública municipal e quais características explicam o nível de transparência. Os autores constataram que a prefeitura com melhor transparência foi a da capital Vitória e que municípios com maior população e com maior Índice Firjan

de Desenvolvimento Municipal (IFDM), cujos prefeitos são ligados a orientações político-partidárias classificadas como de esquerda, tendem a ser mais transparentes.

Já Machado (2013) procurou identificar os fatores explicativos do nível de evidenciação dos municípios mais populosos da Região Sul do Brasil. Construiu um conjunto de 86 indicadores de informação, baseando-se tanto em estudos empíricos nacionais e internacionais, quanto à transparência e à evidenciação da gestão pública, como na legislação brasileira, com foco na evidenciação e no acesso às informações relativas ao setor público. Os resultados obtidos indicaram que os fatores que explicam o nível de evidenciação dos municípios é o Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal (IFDM), a receita corrente líquida e o partido político do prefeito municipal. Além disso, esse estudo também revela que o IFDM também é um dos fatores que explicam o nível de evidenciação de informações obrigatórias e voluntárias.

Com base nos estudos de Cruz *et al.* (2012), Rossoni e Beiruth (2016) e Machado (2013), supõe-se que os municípios que apresentam maior IFDM também sejam aqueles que alcançam maiores índices de transparência, devido ao desenvolvimento socioeconômico mais elevado de sua população, que tende a exercer maior participação e controle social sobre as contas públicas e seus gestores. Nesse sentido, espera-se que o IFDM tenha influência positiva no índice de transparência. Nesse sentido, apresenta-se a primeira hipótese:

H1: O Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal influencia positivamente no índice de transparência.

A outra variável socioeconômica utilizada neste estudo, foi população. Conceituada por Rossoni e Beiruth (2016) como o número de habitantes em determinado município; e que Machado (2013) utilizou como um dos fatores que influenciam o nível de transparências dos municípios mais populosos da Região Sul

do Brasil. Contudo, seus resultados indicaram que essa variável não foi estatisticamente significativa para explicar a melhoria do nível de transparências. Esses achados se opõem aos de Cruz *et al.* (2009), que encontraram relação positiva entre população e o Índice de Transparência, mas não significativa; assim como aos de Rossoni e Beiruth (2016), que foi significativa; e também aos de Leite Filho, Colares e Andrade (2015), que também encontraram relação positiva entre o nível de transparência da gestão fiscal pública municipal e o tamanho população.

Os estudos de Cruz *et al.* (2009), Rossoni e Beiruth (2016) e Leite Filho *et al.* (2015), deixaram sugerir que em municípios mais populosos a probabilidade de munícipes se manifestarem em busca de informações sobre transparência da gestão fiscal seria maior. Sendo assim, apresenta-se a segunda hipótese:

H2: O tamanho da população do município influencia positivamente no índice de transparência.

As próximas três variáveis explicativas são referentes à divulgação de informações fiscais. Nesse contexto, as diretrizes legais apontam que a implementação da LRF influenciou a adoção de planejamento, controle, transparência e responsabilização na gestão fiscal (Scarpin; & Slomski, 2005). Nesse contexto, a receita orçamentária, conceituada por Rossoni e Beiruth (2016) como aquela que ingressa de forma definitiva no patrimônio, quando usada para financiar as políticas públicas é relevante.

Cabe ressaltar que nem toda receita orçamentária é arrecadada conforme a previsão e que, além disso, também existe a possibilidade de arrecadação de receitas não previstas no orçamento. Sendo assim, Melo *et al.* (2016) conceitua a receita arrecadada como a arrecadação total em determinado exercício financeiro, seja em

tributos, contribuições de receitas de serviços, transferências e outros, que representa a capacidade de geração de receitas do município (Melo *et al.* 2016).

Nesse sentido, a receita pública pode ser entendida como a entrada de recursos financeiros que se integram ao patrimônio do ente estatal. Sendo assim a receita arrecadada e sua aplicação são objetos de controle social e avaliação da atuação dos gestores públicos (Santana Júnior, 2008).

A LRF estabelece que a transparência seja assegurada através de ampla divulgação, inclusive por meios eletrônicos de acesso público, de informações da gestão fiscal e dados financeiros sobre despesas e receitas. Logo, não é facultado ao gestor a discricionariedade de divulgar ou não as receitas e despesas de sua gestão. É obrigação.

Machado (2013) analisou os municípios mais populosos da região sul do Brasil, com a finalidade de identificar os fatores que explicam o nível de evidenciação de informação. Seus resultados indicaram que a receita total arrecadada não se mostrou estatisticamente significativa para explicar a evidenciação da informação. No entanto, Santana Júnior (2008) identificou que os níveis de transparência fiscal observados nos *sites* dos Poderes/Órgãos dos estados e do Distrito Federal, mostraram que há uma forte associação entre a receita total arrecadada e os níveis de transparência fiscal eletrônica.

Esses estudos anteriores deixaram transparecer que tamanho da população e receita arrecadada influenciam o índice de transparência. Sendo assim, apresenta-se a terceira hipótese:

H3: A divulgação das receitas está associada positivamente ao índice de transparência.

A Lei Complementar nº 131/2019 que regulamentou a LRF procurou garantir a transparência da gestão fiscal. Determinou, a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária - a despesa e todos os atos a ela subjacentes, devem ser divulgados no momento da sua realização. Nesse sentido, Neto (2005) conceituou a despesa pública como a totalidade de desembolsos efetuados pelo Estado para atender interesses coletivos.

Utilizando o IFDM na vertente educacional, Bezerra (2016) mensurou a relação entre as receitas e despesas públicas representativas da execução orçamentária municipal, e a qualidade da educação nos municípios brasileiros no período de 2008 a 2011. Seus resultados indicaram que a despesa empenhada para a remuneração dos professores se mostrou relevante para explicar a qualidade da educação (Bezerra, 2016).

Cella e Zanolla (2018), estimaram a relação entre a execução das despesas e o nível de transparência municipal de dois municípios do estado de Goiás. Seus resultados apontaram que o município menos transparente demonstrou uma tendência maior de irregularidades na execução das despesas em relação ao município com maior transparência.

Caldas, Costa e Pagliarussi (2016) analisaram a relação existente entre a corrupção e a composição dos gastos governamentais nos municípios brasileiros. Estimaram regressões lineares múltiplas com dados em painel, utilizando transferências da União, dados socioeconômicos e despesas dos municípios como variáveis explicativas. Verificaram a existência de relação positiva e significativa entre corrupção e gastos com educação e saúde; e atribuíram essa relação ao poder de discricionariedade das despesas municipais e das legislações vigentes no país.

Considerando que as despesas públicas foram utilizadas em estudos anteriores como uma variável que pode influenciar a gestão fiscal, espera-se que quanto maior for a divulgação das despesas do município, maior seja a sua influência no índice de transparência. Sendo assim, apresenta-se a quarta hipótese:

H4: A divulgação das despesas nos portais de transparência está associada positivamente ao índice de transparência.

A transparência dos atos de gestão e a prestação de contas dos gastos públicos permitem aproximar governo e sociedade, pois podem promover a participação e o controle social (Bezerra; Borges & Valmorbidia; 2012). Conforme propõe o art. 58 da LRF a prestação de contas evidencia o desempenho da arrecadação em relação à previsão; por ter esse papel é instrumento de controle social, e para combater sonegação. A prestação de contas da gestão fiscal deve ser feita de forma transparente (Leite Filho *et al.* 2015) e o gestor público demonstra responsabilidade sobre a administração da coisa pública, evidenciando integralmente como aplicou os recursos recebidos da sociedade por meio da tributação (Santana Júnior, 2008).

Neto, Cruz, Ensslin e Ensslin (2007, p. 80) entendem que as contas públicas “representam o conjunto de dados e informações de natureza econômico-financeira das entidades públicas, produzidos pelos órgãos de contabilidade, planejamento e orçamento”. Já a prestação de contas é definida por Bezerra, Borges e Valmorbidia (2012) como o processo onde os responsáveis pelas contas públicas comprovam perante o órgão competente o emprego dos bens e recursos que lhes foram confiados. Nesse sentido, verifica-se que a prestação de contas é uma das formas de controle e transparência (Nunes, Santos, Farias, Soares, & Lunkes, 2013).

Nesse contexto, a Lei da Transparência é de fundamental importância, porque impõe uma série de deveres para a Administração Pública e, conseqüentemente,

permite o controle social. Sendo assim, Raupp e Pinho (2012) realizaram um estudo que investigou as condições de prestação de contas e concluíram que após a exigência da Lei da Transparência ocorreram melhorias quanto à prestação das contas públicas.

Comprovada a sua relevância para a Administração Pública, a gestão fiscal e a prestação de contas geralmente é associada aos conceitos constitucionais de publicidade, de responsabilidade fiscal e de transparência, motivos pelos quais se espera que municípios promovam a divulgação dos relatórios de gestão fiscal e prestação de contas em seus sítios institucionais, também apresentem um índice de transparência mais alto. Nesse sentido, levanta-se a quinta hipótese:

H5: A divulgação dos relatórios de gestão fiscal e de prestação de contas está associada positivamente ao índice de transparência.

Capítulo 3

3 METODOLOGIA

3.1 BASES DE DADOS E AMOSTRA

A base de dados utilizada nesse estudo foram as informações fiscais dos *sites* institucionais das 78 Prefeituras Municipais do estado do Espírito Santo para os anos de 2015 e 2016. Ressalta-se que a fonte de dados referente ao Índice de Transparência Municipal não realizou estudos posteriores, motivos pelos quais se justifica a limitação temporal desta pesquisa, com ausência de dados mais recentes.

Optou-se analisar a transparência das prefeituras do Espírito Santo pelo fato desse estado ser o único ente da Federação a obter nota máxima em transparência nesses dois anos. Sendo assim, é um estimador adequado para testar se a adesão à transparência das contas públicas está associada aos aspectos socioeconômicos de uma região.

Esta base foi composta de uma variável dependente denominada Índice de Transparência Municipal (ITM) e cinco variáveis independentes: Índice FIRJAN de Desenvolvimento Municipal (IFDM); população do município (POP); divulgação de receitas (REC) e de despesas (DESP) das contas públicas; e relatórios de gestão (CONT).

A coleta dos dados para a construção da variável dependente ITM e das variáveis (fiscais) independentes - divulgação das Receitas (REC), divulgação das Despesas (DESP) e divulgação das Contas Públicas (CONT), foram feitas no *Ranking* da Transparência, elaborado pelo Ministério Público Federal; enquanto as variáveis socioeconômicas foram coletadas do sitio institucional da Federação das Indústrias

do Estado do Rio de Janeiro, onde foi coletado o Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal (IFDM); e a informação sobre o número de habitantes dos municípios (População), foi coletada no sítio do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

As variáveis socioeconômicas (IFDM e População) são fatores extrínsecos ao ITM (não são considerados na composição da pontuação do índice), ou seja, são características do município que podem influenciar o ITM. As variáveis fiscais (divulgação das Receitas, das Despesas, e das Contas e Relatórios de Gestão) são fatores intrínsecos ao ITM (compõem a pontuação do índice). A inclusão dessas variáveis foi feita para que se pudesse identificar suas influências sobre o ITM.

3.1.1 Variável dependente

O Índice de Transparência Municipal (ITM) é um parâmetro para a sociedade acompanhar a gestão de entes públicos nas três esferas de governo. Foi gerado a partir da aplicação de um questionário com 32 itens das exigências legais da responsabilidade fiscal. É uma variável quantitativa gerada do somatório da pontuação dos indicadores de transparência das páginas eletrônicas dos municípios da amostra, que pode variar de 0 a 100 pontos, sendo que cada resposta afirmativa corresponde à pontuação da referida questão.

O formulário de avaliação utilizado para avaliação da transparência dos *sites* dos entes municipais se divide em três temas, que também foram analisados, separadamente, como variáveis dependentes: Transparência Ativa, que varia de 0 a 56 pontos; Transparência Passiva, de 0 a 29 pontos, e Boas Práticas de Transparência, de 0 a 15 pontos. O Anexo 1 apresenta o formulário de avaliação do ITM, elaborado pelo Ministério Público Federal.

3.1.2 Variáveis Independentes

As variáveis independentes correspondem aos indicadores municipais que podem explicar o índice de transparência das prefeituras. Para fins deste estudo, essas variáveis foram divididas em dois grupos: Socioeconômicas e fiscais.

As variáveis socioeconômicas (IFDM e População) são características extrínsecas ao Índice de Transparência Municipal (ITM). As fiscais (divulgação de receitas, de despesas e de contas públicas), são os fatores intrínsecos à variável dependente.

O IFDM é um indicador para desenvolvimento socioeconômico dos municípios brasileiros - emprego e renda, educação e saúde. Ele foi construído com base em estatísticas públicas oficiais, disponibilizadas pelos Ministérios do Trabalho, Educação e Saúde.

Esse índice varia entre 0 (zero) e 1 (um), sendo que quanto mais próximo de 1 (um), maior o nível de desenvolvimento do município, sendo classificado em quatro categorias: baixo (de 0 a 0,4), regular (0,4 a 0,6), moderado (de 0,6 a 0,8) e alto (0,8 a 1) desenvolvimento (Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal, 2016).

Nesse estudo foi utilizado o IFDM consolidado, edição 2018, anos-base 2015 e 2016, como uma variável quantitativa que é tratada como um possível indicador explicativo do índice de transparência (Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal, 2016).

Para fins desse estudo, a população é o número de habitantes em determinado município em razão logarítmica. Trata-se de uma variável quantitativa que é tratada como um possível indicador explicativo do índice de transparência e foi obtida por meio da estimativa de população para os municípios, com data de referência em 1º

de julho dos anos de 2015 e 2016, disponíveis no *site* do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Para o cálculo das estimativas populacionais são observadas as tendências de mortalidade, fecundidade e migração, incorporando os resultados do Censo Demográfico 2010 (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2016).

As variáveis fiscais tiveram como fundamento as previsões legais da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e suas normas regulamentadoras. Nesse sentido, aspectos relacionados à LRF foram extraídos das duas avaliações do Ranking Nacional de Transparência, realizadas pelo Ministério Público Federal, referentes aos anos de 2015 e 2016.

A variável denominada “divulgação das receitas” (REC) é constituída pelo resultado aferido no item 3 do Formulário de Avaliação do Índice de Transparência Municipal (Anexo 1), cujo critério é verificar se há informações sobre a receita nos últimos 6 meses, incluindo natureza, valor de previsão e valor arrecadado. Computa-se 10 pontos caso o município atenda a todos os requisitos, caso contrário, sua pontuação será zero.

Já a variável denominada divulgação das despesas (DESP) é constituída pela soma dos itens 4a, 4b, 4c e 4d do Formulário de Avaliação do Índice de Transparência Municipal (Anexo 1). Logo, são apuradas as avaliações de 2015 e 2016, conforme o seguinte modelo: Divulgação de Despesas (DESP) = 4a (valor do empenho = 4 pontos) + 4b (valor da liquidação = 3 pontos) + 4c (valor do pagamento = 4 pontos) + 4d (nome do favorecido = 4 pontos), cujo critério é verificar se há informações sobre as despesas nos últimos 6 meses, contendo o valor do empenho, liquidação, pagamento e favorecido. Computam-se os pontos de cada item e caso o município

atenda a todos os requisitos, alcança 15 pontos, caso contrário, sua pontuação será zero.

Finalmente, a variável denominada “divulgação das contas e relatórios de gestão” é constituída pela soma dos itens extraídos do Formulário de Avaliação do Índice de Transparência Municipal (Anexo 1). Foram estimadas avaliações de 2015 e 2016, conforme o seguinte modelo: Divulgação de Contas e Relatórios de Gestão (CONT) = 7a (prestações de contas ou relatório de gestão do ano anterior = 2 pontos) + 7b (Relatório Resumido da Execução Orçamentária dos últimos 6 meses = 3 pontos) + 7c (Relatório de Gestão Fiscal dos últimos seis meses = 3 pontos).

Esse critério visa verificar a existência de informações sobre despesas nos últimos 6 meses, prestações de contas (relatório de gestão) do ano anterior, Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) dos últimos 6 meses; e Relatório de Gestão Fiscal (RGF) dos últimos seis meses. Caso o município atenda a todos os requisitos, alcança 8 pontos, caso contrário, sua pontuação será zero.

Nesse contexto a Tabela 1 apresenta o formulário de coleta de dados deste estudo, que apura os seguintes pontos:

TABELA 1: FORMULÁRIO DE COLETA DE DADOS

Variável	Descrição	Varição
ITM	Total de pontos alcançado pelo município nas avaliações de 2015 e 2016 do Ranking Nacional da Transparência, realizado pelo Ministério Público Federal	De 0 a 100
IFDM	Avaliações do Índice de Firjan de Desenvolvimento Municipal, referente aos anos de 2015 e 2016	De 0 a 1
<i>log</i> POP	Estimativas de população em razão logarítmica dos anos de 2015 e 2016, realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	Indefinido

	Verificação sobre a divulgação de informações sobre a receita nos últimos 6 meses, incluindo natureza, valor de previsão e valor arrecadado.	
REC	Apuração – Se preencher todos os atributos considerar SIM = 10 pontos, caso contrário considerar NÃO = 0 ponto. Fundamento: art. 48-A, Inciso II, da LC 101/00; art. 7º, Inciso II, do Decreto 7.185/10)	0 ou 10
	Verificação sobre a divulgação de informações sobre a receita nos últimos 6 meses, incluindo natureza, valor de previsão e valor arrecadado	
	Valor do empenho	0 ou 4
	Valor da liquidação	0 ou 3
DESP	Valor do Pagamento	0 ou 4
	Favorecido	0 ou 4
	Não havendo algum dos referidos atributos, considerar NÃO = 0 ponto Fundamentação (Art. 7º, Inc. I, alíneas "a" e "d", do Decreto nº 7.185/2010)	
	Verificação sobre a divulgação das prestações de contas e relatórios de gestão	
	Prestações de contas (relatório de gestão) do ano anterior	0 ou 2
	Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) dos últimos 6 meses	0 ou 3
CONT	Relatório de Gestão Fiscal (RGF) dos últimos seis meses	0 ou 3
	Não havendo algum dos referidos atributos, considerar NÃO = 0 ponto Fundamentação (Art. 48, caput, da LC 101/00; Art. 30, III, da Lei 12.527/11)	

Formulário de coleta de dados utilizado na pesquisa.

Fonte: Ranking Nacional da Transparência, Ministério Público Federal (adaptado pelo autor).

3.2 MODELO ECONOMÉTRICO

Para testar as hipóteses levantadas sobre os fatores explicativos do ITM dos municípios do estado do Espírito Santo, utilizou-se a técnica de regressão linear

múltipla. Nesse modelo, para cada fator explicativo foi criada uma variável, cujos dados coletados foram submetidos ao programa estatístico Stata Versão 14.

Considerando as hipóteses formuladas nesse estudo, utilizou-se, inicialmente, a seguinte equação de regressão linear múltipla:

$$ITM = \beta_0 + \beta_1 IFDM_i + \beta_2 \log POP_i + \beta_3 REC_i + \beta_4 DESP_i + \beta_5 CONT_i + \varepsilon_i$$

em que:

ITM = (Índice de Transparência Municipal); IFDM = (Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal); POP = (população); REC = (divulgação das receitas na internet); DESP = (divulgação das despesas na internet); CONT = (divulgação das contas e relatórios de gestão fiscal na internet); e ε_i (erro residual do modelo).

Para estimar as variações de valores mínimos e máximos, médias, medianas, e desvio padrão, foi feita uma estatística descritiva. Além disso, aplicou-se o teste de Matriz de Correlação de Pearson para evitar que variáveis explicativas com o mesmo comportamento (colinearidade) pudessem prejudicar os estimadores do modelo.

Capítulo 4

4. RESULTADOS

4.1 ESTATÍSTICA DESCRITIVA

A métrica aplicada no estudo possibilitou a mensuração do Índice de Transparência Municipal (ITM) e a classificação dos municípios conforme suas respectivas pontuações no Ranking da Transparência, elaborado pelo Ministério Público Federal, que realizou duas avaliações, uma no ano de 2015 e outra em 2016. Considerando apenas o resultado da última avaliação (2016), constatou-se que apenas o município Venda Nova do Imigrante evidenciou todas as informações esperadas; contrapondo aos achados de Machado (2013); Machado *et al.* (2018) e Brocco, Grandó, Martins, Brunozi Júnior e Corrêa (2018), em que nenhum município alcançou um índice de 100% de evidenciação de transparência.

Nesse estudo, também se apurou na última avaliação que dentre os municípios da Região Metropolitana da Grande Vitória, apenas Vitória e Vila Velha se apresentaram entre as dez primeiras colocações, opondo-se aos resultados de Rossoni e Beiruth (2016), que identificaram que as prefeituras da Região Metropolitana da Grande Vitória (Vitória, Serra, Viana, Cariacica e Vila Velha) estavam entre as dez primeiras colocações, exceto Guarapari e de Fundão. Cabe ressaltar que os itens de evidenciação de transparência adotados por Machado (2013), Machado *et al.* (2018), Brocco *et al.* (2018) e Rossoni e Beiruth (2016) possuíam alguns itens em comum. Portanto, os formulários de avaliação não eram idênticos, assim como o período de apuração.

Também em relação à avaliação do ano de 2016, verificou-se que os cinco menores índices de evidenciação de transparência são os de Pinheiros, Ecoporanga, Muqui, Divino São Lourenço e Rio Novo do Sul, com pontuações entre 13% e 25%. Ou seja, muito abaixo do esperado, corroborando com o estudo de Machado (2013), que encontrou índices abaixo de 30% de evidenciação de transparência.

No entanto, não foi verificado nenhum município com índice igual a zero, contrapondo Rossoni e Beiruth (2016); que encontraram baixos índices de transparência - nove prefeituras não evidenciaram itens de transparência - ficando com seus índices zerados.

Verificou-se que em 2016 98,71% dos *sites* das prefeituras possuíam informações sobre transparência na internet; 87,17% continham ferramenta de pesquisa de conteúdo; 85,89% dos entes municipais disponibilizam informações sobre receita dos últimos 6 meses, incluindo natureza, valor de previsão e valor arrecadado.

Os itens de transparência menos evidenciados pelos municípios foram os Relatórios Estatísticos - 14,10% dos *sites* das prefeituras não apresentam relatórios estatísticos contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes; 21,79% dos *sites* não apresentam as prestações de contas (Relatório de Gestão) do ano anterior; 26,92% não apresentam dados dos últimos 6 meses.

O formulário de avaliação de transparência dos sites dos entes municipais possibilitou aferir índices de transparência. Para o ano de 2016, a transparência ativa apresentou melhor média em relação à transparência passiva e às boas práticas de gestão. No entanto, essas médias foram de índices de transparência abaixo de 70%, o que significa que as gestões públicas municipais ainda estavam pouco transparentes; precisavam melhorar. Resultado que corroborou com Melo *et al.* (2016)

que encontraram níveis de transparência considerados baixos e incompatíveis com a realidade econômica dos municípios; e com os de Souza *et al.* (2013), que concluíram que os municípios ainda precisam melhorar seus níveis de transparência.

As medidas de tendência central - média, mediana, desvio-padrão e valores máximo e mínimo - foram dispostas na Tabela 2.

TABELA 2: ANÁLISE DESCRITIVA DAS VARIÁVEIS QUANTITATIVAS DO ESTUDO.

Variável	Média	Mediana	Mínimo	Máximo	Desvio Padrão
ITM	55.70	57	0	100	0,36
IFDM	0,70	0,70	0,55	0,85	0,08
logPOP	3,19	2,98	1,53	6,20	0,31
REC	8.01	10	0	10	0,50
DESP	12.87	15	0	15	0,38
CONT	2.57	0	0	8	1,28

Variáveis: ITM = Índice de Transparência Municipal (referente a informações dos anos de 2015 e 2016). IFDM = Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal (referentes aos anos de 2015 e 2016). POP = População (Estimativa dos anos 2015 e 2016). REC (divulgação de receitas anos de 2015 e 2016). DESP (divulgação de despesas referente aos anos de 2015 e 2016). CONT (divulgação das contas públicas e relatórios de gestão referente aos anos de 2015 e 2016).

Fonte: Elaborada pelo autor.

A média geral do índice de evidenciação de transparência (ITM) foi de 55,70 pontos, o qual pode ser considerado um baixo nível de evidenciação, corroborando com os achados de Machado *et al.* (2018), Rossoni e Beiruth (2016) e Machado (2013), que também constataram que os municípios tendem a ser pouco transparentes. Considerando o valor máximo possível de 100 pontos, verifica-se uma grande dispersão, considerando que a prefeitura com menor índice obteve 0 pontos e a com melhor resultado alcançou pontuação máxima. Verifica-se que a mediana de 57 pontos indica que a maioria dos municípios da amostra está acima da média, assim

como foi constatado no estudo de Brocco *et al.* (2018), cuja mediana equivalente a 75% de evidenciação de transparência foi superior aos 71% de média.

As variáveis fiscais (divulgação das receitas, das despesas e das contas e relatórios de gestão) também apontaram para grande dispersão entre valores mínimos e máximos, abrangendo REC = de 0 a 10, DESP = de 0 a 15 e CONT = de 0 a 8. Já a variável socioeconômica IFDM apresentou a média com resultado praticamente idêntico ao da mediana, o que significa dizer que a maioria dos municípios está nivelada. Nesse sentido, a média do IFDM foi classificada como um índice de desenvolvimento regular, contrapondo-se ao que foi apurado na amostra de Machado (2013), que verificou médias classificadas como moderadas. Além disso, a variável apresentou pequena dispersão entre valores mínimos e máximos, variando entre 0,5568 e 0,8570.

Observa-se que a variável população apresenta uma dispersão considerável entre o valor mínimo e máximo, resultado motivado pelos censos demográficos dos municípios que apresentaram a menor e a maior população, que foram, respectivamente, Divino de São Lourenço e Serra. Além disso, essa variável apresentou amplitude entre a média e mediana (3,19 a 2,98, respectivamente). Verificou-se, ainda, que a mediana foi menor que a média, o que indica que há mais municípios com população abaixo da média. Tendo em vista as características demográficas dos municípios, verificaram-se consideráveis dispersões nessa variável, assim como os resultados de Rossoni e Beiruth (2016), que pesquisaram os mesmos municípios em questão. Cabe ressaltar que Brocco *et al.* (2018) também observaram alta amplitude entre o valor mínimo e o máximo de sua amostra populacional.

4.2 CORRELAÇÃO ENTRE AS VARIÁVEIS

Esta análise visa aferir a relação (positiva ou negativa), a significância (ao nível de 10%, 5% ou 1%) e o coeficiente de correlação (grau de relação) entre duas variáveis. Nesse sentido, apurou-se a correlação entre as variáveis e suas respectivas significâncias. Para tanto, aplicou-se o teste de correlação de Pearson, que é uma medida de associação linear entre as variáveis e seus coeficientes, que pode variar de -1 a 1, indicando a relação positiva ou negativa e a intensidade da relação entre as variáveis. Nesse contexto, para interpretar o grau de dependência estatística linear entre as variáveis, utilizou-se nesse estudo o modelo de classificação apontado por Dancey e Reidy (2005): $r = 0,1$ até $0,3$ (fraco); $r = 0,4$ até $0,6$ (moderado); $r = 0,7$ até 1 (forte) para apurar a força da relação (Figueiredo Filho; Silva Júnior, 2009). Nesse contexto, estabeleceu-se para esse estudo que coeficientes de correlação acima de $0,7$ são considerados inaceitáveis e a Tabela 3 apresenta a matriz de correlação entre as variáveis estudadas e suas respectivas significâncias.

TABELA 3: MATRIZ DE CORRELAÇÃO DE PEARSON E SUAS SIGNIFICÂNCIAS

	ITM	IFDM	logPOP	REC	DESP	CONT
ITM	1.0000					
IFDM	0.1924*** (0.0161)	1.0000				
logPOP	0.2283*** (0.0041)	0.5063*** (0.0000)	1.0000			
REC	0.4109*** (0.0000)	0.0877 (0.2766)	0.0667 (0.4078)	1.0000		
DESP	0.4562*** (0.0000)	0.0907 (0.2602)	-0.0096 (0.9050)	0.6047*** (0.0000)	1.0000	
CONT	0.2978*** (0.0002)	0.1460* (0.0689)	0.2808*** (0.0004)	0.0228 (0.7771)	0.1709** (0.0330)	1.0000

Variáveis: ITM = Índice de Transparência Municipal (referente a informações dos anos de 2015 e 2016). IFDM = Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal (referentes aos anos de 2015 e 2016). POP = População (Estimativa dos anos 2015 e 2016). REC (divulgação de receitas anos de 2015 e 2016). DESP (divulgação de despesas referente aos anos de 2015 e 2016). CONT (divulgação das contas públicas e relatórios de gestão referente aos anos de 2015 e 2016).

Nota: *Significativa a 10%. ** Significativo a 5%. *** Significativo a 1%.

Fonte: Elaboração própria.

Com base na Tabela 3, observa-se que a correlação entre o Índice de Transparência Municipal (ITM) e os possíveis fatores explicativos apresentou relação positiva e significativa para todas as variáveis ao nível de significância de 5%. Conforme o esperado, as variáveis fiscais, quais sejam, divulgação das receitas (REC), das despesas (DESP) e das contas e relatórios de gestão (CONT), apresentaram significâncias ao nível de 1% em relação ao Índice de Transparência Municipal (ITM), pois são variáveis que o compõe. Já as variáveis socioeconômicas, quais sejam, Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal (IFDM) e população (POP), mostraram-se significativas ao nível de 5% em relação à variável dependente. Nesse sentido, as variáveis mais fortemente associadas por significância com o Índice de Transparência Municipal (ITM) foram, nessa ordem: REC, DESP, CONT, IFDM e POP.

Esses resultados levam a evidências de possível suporte de todas as hipóteses desse estudo e, nesse sentido, não sugere a exclusão de nenhuma variável do modelo. Assim, constata-se que municípios com maiores evidências dessas variáveis, possivelmente são também aqueles que tendem a apresentar maiores Índices de Transparência Municipal (ITM). Essas constatações condizem com os achados de Machado *et al.* (2018) e Brocco *et al.* (2018), em relação ao IFDM.

Antes de estimar o modelo de regressão linear múltipla, foi feita análise dos coeficientes na correlação de Pearson, que apurou 156 observações, referentes às análises dos 78 municípios do estado do Espírito Santo, nos anos de 2015 e 2016. A análise não apontou problemas de colinearidade e, sendo assim, não se excluiu nenhuma variável do modelo.

4.3 REGRESSÃO LINEAR MÚLTIPLA

A análise da relação entre o Índice de Transparência Municipal (ITM) e as variáveis socioeconômicas e fiscais foi estimada por modelo de regressão linear múltipla de mínimos quadrados ordinários – Tabela 4.

TABELA 4: ANÁLISE DE VARIÂNCIAS E RESULTADOS GLOBAIS

Fonte de Variação	Soma dos Quadrados	Graus de Liberdade	Quadrados Médios
Modelo	20652.2344	5	4130.44688
Residual	43786.2015	150	291.90801
Total	64438.4359	155	415.731844
Amostra	156		
F (5, 150)	14.55		
Prob > F	0.0000		
R-Squared	0.3205		
Adj R-Squared	0.2978		

Teste F: (5) = Variáveis do modelo, (150) = Graus de liberdade. Prob > F = Teste similar de probabilidade. R-Squared (R²) = Coeficiente de determinação (Soma dos quadrados do modelo / Soma dos quadrados totais). Adj R-Squared = Coeficiente de determinação ajustado quanto à inserção de variáveis do modelo. Fonte: Elaboração própria.

A avaliação de uma regressão linear múltipla está relacionada aos resíduos. Sendo assim, quanto menor for a soma dos resíduos quadrados, melhor será o ajustamento do modelo (Cruz *et al.* 2009). A soma total dos quadrados das variáveis independentes desse modelo (20652.2344) é inferior à dos resíduos (43786.2015), o que significa que existem outras variáveis que podem ser inseridas ao modelo para determinar um melhor ajuste dos fatores que influenciam o Índice de Transparência Municipal (ITM).

O teste de distribuição F apresenta 5 variáveis explicativas do modelo e 150 graus de liberdade. A premissa desse teste é que se o resultado apresentar um valor superior a 10, então existe um indício de que o modelo esteja bem ajustado. O modelo aferiu nesta estatística o valor de 14,15, logo, verifica-se que o modelo de regressão deste estudo está bem ajustado, ainda que hajam outras variáveis que possam ser inseridas no modelo, para melhor explicar o Índice de Transparência Municipal (ITM).

Já pelo teste de probabilidade ($\text{Prob} > F = 0,0000$), verifica-se que é possível constatar, ao nível de 10% de significância, que todos os coeficientes são simultaneamente iguais a zero, ou seja, pelo menos um parâmetro é diferente de zero.

O coeficiente de determinação (R^2) é aferido pela divisão da soma dos quadrados do modelo pela soma dos quadrados totais. Logo, o modelo de regressão indica que aproximadamente 32,05% da variação do ITM podem ser explicadas pelas variáveis independentes do modelo. Considerando o (R^2 ajustado), esta variação fica em aproximadamente 29,78%.

Feitas as análises de variâncias e dos resultados globais, estimou-se o modelo de regressão linear múltipla, por meio do método dos mínimos quadrados ordinários, visando a verificação dos indicadores municipais que influenciam o Índice de Transparência Municipal - Tabela 5.

TABELA 5: REGRESSÃO LINEAR MÚLTIPLA.

ITM	Coeficiente	Erro padrão	t	Valor-p (Sig.)
IFDM	17.18287	27.20626	0.63	0.529
<i>log</i> POP	2.734763*	1.643872	1.66	0.098
REC	1.120576***	0.4362315	2.57	0.011
DESP	1.168812***	0.3566311	3.28	0.001
CONT	1.224641***	0.4438586	2.76	0.007
_Cons	7.749078	17.13962	0.45	0.652

Variáveis: ITM = Índice de Transparência Municipal (referente a informações dos anos de 2015 e 2016). IFDM = Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal (referentes aos anos de 2015 e 2016). POP = População (Estimativa dos anos 2015 e 2016). REC (divulgação de receitas anos de 2015 e 2016). DESP (divulgação de despesas referente aos anos de 2015 e 2016). CONT (divulgação das contas públicas e relatórios de gestão referente aos anos de 2015 e 2016).

Nota: *Significativa a 10%. ** Significativo a 5%. *** Significativo a 1%.

Fonte: Elaboração própria.

A partir da análise do modelo estimado, verifica-se que o Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal (IFDM) tem relação positiva com o Índice de

Transparência Municipal (ITM), mas não é significativa ao nível de 10%. O resultado indica que com 47,1% de confiança, a cada 0,1 ponto acrescido no IFDM também aumenta o ITM em 17,18 pontos. Tendo em vista que o indicador de confiança é abaixo do aceitável, constata-se que apesar da relação positiva, a variação do IFDM não influencia significativamente o ITM e, nesse sentido, rejeita-se a hipótese H1, pois municípios com desenvolvimento socioeconômico mais elevado, não implica o exercício de maior participação e controle social sobre as contas públicas e seus gestores e, conseqüentemente, índice de transparência mais elevado. Esse resultado se opõe aos estudos de Cruz *et al.* (2012), Rossoni e Beiruth (2016) e Machado (2013), que indicaram que municípios com maior IFDM tendem a ser mais transparentes.

Em análise à variável população (POP), observa-se relação positiva e significativa com o Índice de Transparência Municipal (ITM) ao nível de 10%. O resultado indica que com 90,2% de confiança, sempre que a população do município cresce em um habitante, o ITM aumenta em menos de 2,73 pontos. Nesse sentido, é possível constatar que a variação do quantitativo populacional exerce influência positiva no índice de transparência. Sendo assim, o modelo testado suportou a hipótese H2, pois municípios mais populosos implica maior probabilidade em demanda de participação e controle social da população em relação às informações sobre transparência da gestão fiscal, fato que força os gestores e agentes públicos a serem mais eficazes na aplicação das políticas de transparência, o que nos permite afirmar que quanto maior for a população do município, o índice de transparência tende a ser maior. Esse resultado se opõe ao estudo de Machado (2013), que concluiu que o resultado do modelo de regressão estimado indicou que essa variável não é significativa a 5% e, desse modo, rejeitou-se a hipótese de influência no processo de

legitimação dos gestores públicos municipais e concluiu-se que não é um fator explicativo do nível de evidenciação total dos municípios. Também se opõe ao de Cruz *et al.* (2009), cuja variável apresentou relação positiva com o índice de transparência, mas não significativa. No entanto, corrobora com o de Rossoni e Beiruth (2016), que foi considerada significativa; e ainda ao de Leite Filho *et al.* (2015), que também verificou relação positiva entre o nível de transparência da gestão fiscal pública municipal e o tamanho de sua população.

Em relação à divulgação das receitas (REC), o resultado apresenta a existência de relação positiva e significativa ao nível de 1%. Isso indica que, com 99% de confiança, quando a prefeitura divulga as receitas na internet, há uma tendência a aumentar o ITM em 1,12 pontos. Nesse sentido, constata-se que a variação da variável “divulgação das receitas na internet” exerce influência significativa no ITM. Nesse sentido, o modelo testado suportou a hipótese H3, corroborando com o estudo de Santana Júnior (2008), que verificou a existência de uma forte associação entre a receita total arrecadada e os níveis de transparência fiscal eletrônica. No entanto, opõem-se ao de Machado (2013), cujos resultados estatísticos indicaram que a receita total arrecadada não foi considerada significativa para o modelo estimado ao nível de 5%, concluindo, assim, que a receita total arrecadada não é um fator explicativo dessa evidência.

Em relação à divulgação das despesas (DESP), o resultado também apresentou uma relação positiva e significativa ao nível de 1%. Isso indica que, com 99% de confiança, quando a prefeitura divulga as informações sobre as despesas em seus sites institucionais, há uma tendência a aumentar o ITM em 1,16 pontos. Nesse sentido, constata-se que a variável “divulgação das despesas na internet” exerce influência significativa no ITM. Nesse sentido, o modelo testado suportou a hipótese

H4, corroborando com o estudo de Bezerra (2016), que dentre outras variáveis abordadas no estudo, a despesa empenhada para a remuneração dos professores se mostrou relevante.

Por fim, a análise sobre a divulgação das contas públicas e relatórios de gestão (CONT), também apontou para existência de relação positiva e significativa ao nível de 1%. Isso indica que, com 99% de confiança, quando a prefeitura divulga as receitas na internet, há uma tendência a aumentar o ITM em 1,22 pontos. Nesse sentido, constata-se que a variável “divulgação das receitas na internet” exerce influência significativa no ITM. Nesse sentido, o modelo testado suportou a hipótese H5, de certa forma corrobora com o estudo de Raupp e Pinho (2012), que concluíram que a maioria dos indicadores de prestação de contas após a exigência da Lei da Transparência teve uma tendência à média capacidade dos portais eletrônicos em prestar contas.

De forma geral, os resultados indicam que todas as variáveis explicativas do modelo final apresentaram relação positiva com o índice de evidenciação de transparência, portanto, constata-se que as hipóteses H1, H2, H3, H4 e H5 apresentaram os resultados esperados pelo presente estudo, possuindo relação positiva com o Índice de Transparência Municipal. No entanto, ao nível de significância de 10%, somente a variável socioeconômica população (*logPOP*) e as variáveis fiscais divulgação de receitas (REC), de despesas (DESP) e de contas e relatórios de gestão (CONT) foram significativas estatisticamente. Nesse sentido, entende-se que essas variáveis estão relacionadas a um melhor Índice de Transparência Municipal (ITM), corroborando com os estudos de Rossoni e Beiruth (2016), Leite Filho *et al.* (2015), Santana Júnior (2008), Bezerra (2016) e Raupp e Pinho (2012), cujas variáveis se mostraram significantes estatisticamente, sendo consideradas fatores que influenciam positivamente o índice de transparência.

Nesse contexto, os resultados deste modelo estatístico evidenciam que quanto maior for a população do município e quanto mais se divulgam os indicadores que compõem as variáveis fiscais – receitas (REC), de despesas (DESP) e de contas e relatórios de gestão (CONT) – maiores também tendem a ser os Índices de Transparência Municipais (ITM), o que significa dizer que o quantitativo populacional e a divulgação de variáveis fiscais na internet são fatores determinantes para que prefeituras sejam consideradas mais transparente.

Capítulo 5

5. CONCLUSÃO

O presente estudo teve o objetivo de evidenciar os fatores socioeconômicos e as informações fiscais que contribuem para melhorar o índice de transparência das contas públicas das prefeituras. Concluiu-se que as informações fiscais se mostraram estatisticamente relacionadas positivamente ao ITM, enquanto em relação aos indicadores socioeconômicos somente a população foi considerada fator determinante de influência positiva para o índice de transparência. Tal constatação se deve ao fato de que as informações fiscais desse estudo são itens que determinam o índice e que os entes públicos têm o dever de divulgá-las, enquanto os indicadores socioeconômicos são características específicas de cada município, que pode influenciar estatisticamente ou não o ITM. Esperava-se que em municípios mais desenvolvidos, maiores seriam as cobranças por informações acessíveis proativamente, caso que não se confirmou. Logo, constata-se que existem outros fatores não citados nesta pesquisa que suportam estas hipóteses.

Como contribuição teórica esta pesquisa evidenciou o índice de transparência dos municípios do estado do Espírito Santo sob a perspectiva das práticas de divulgação de informações obrigatórias previstas na LRF e incluiu indicadores socioeconômicos de desenvolvimento e populacionais como possíveis fatores explicativos. Nesse sentido, este estudo contribui para a identificação de serviços públicos ineficientes, que podem ser melhorados para atender as necessidades de informação da sociedade.

Em termos práticos, a média geral de transparência dos entes municipais permite concluir que os entes públicos pesquisados tendem a ser pouco

transparentes, fato que afeta a credibilidade de seus gestores perante a sociedade, além de diminuir a possibilidade de participação e controle social. Esse resultado indica que os entes municipais precisam melhorar suas políticas de transparência e, para que isso ocorra, gestores e agentes públicos precisam se comprometer com o desenvolvimento de ações para a promoção do acesso à informação de qualidade, fato que contribui para o controle social e o combate à corrupção.

Este estudo se limita à análise de informações temporais referentes aos anos de 2015 e 2016 das variáveis socioeconômicas e fiscais, sem considerar a totalidade dos indicadores detalhados que as compõem. Além disso, buscou-se analisar os requisitos obrigatórios relacionados à Lei de Responsabilidade Fiscal e suas normas regulamentadoras, sem abordar requisitos da Lei de Acesso à Informação, transparência passiva e de boas práticas de gestão. A amostra se limitou às prefeituras do estado do Espírito Santo, devido ao fato de ser este o único ente estadual que obteve notas máximas nas duas avaliações realizada pelo Ministério Público Federal e, nesse sentido, o estudo testou se os entes municipais desse território também alcançaram altos índices de transparência.

Para estudos futuros, sugere-se a inclusão de outras variáveis socioeconômicas e fiscais como possíveis fatores de influência no índice de evidenciação de transparência, ampliando o período de tempo a ser investigado. Também, uma quantidade maior de observações de entes municipais ou de outras esferas de poder e de governo no Brasil, com o objetivo de avaliar evidências de transparência realizadas por entes e órgãos públicos governamentais.

REFERÊNCIAS

- Albuquerque, E. F., & Hermida, J. F. (2016). Portais da transparência como instrumentos de controle social na Paraíba (2009-2013). *Revista Gestão & Aprendizagem*, João Pessoa, 5(2), 180-201. DOI: <https://doi.org/10.23179/g&a.v5i2.32310>.
- Bezerra, D. S. S. (2016). *Uma Análise da Relação entre Receitas e Despesas Públicas e o Desenvolvimento Educacional dos Municípios Brasileiros, de 2008 a 2011, segundo o Índice FIRJAN de Desenvolvimento Municipal*. (Dissertação de Mestrado) Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da Universidade Federal de Pernambuco, Recife, PE, Brasil. Recuperado em 25 agosto, 2018, de <https://attena.ufpe.br/handle/123456789/17521>.
- Bezerra, R. O., Borges, L. J., & Valmorbidia, S. M. I. (2012). Análise das prestações de contas na internet da Universidade do estado de Santa Catarina. *Revista GUAL*. Florianópolis, 5(1), 66-82. DOI: <https://doi.org/10.5007/1983-4535.2012v5n1p66>.
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. (1988). Brasília. Recuperado em 25 agosto, 2018, de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8159.htm.
- Brocco, C., Grando, T., Martins, V. Q., Brunozi Junior, A. C., & Corrêa, S. (2018). Transparência da gestão pública municipal: fatores explicativos do nível de transparência dos municípios de médio e grande porte do Rio Grande do Sul. *Revista Ambiente Contábil*, 10(1), 140-159. DOI: <https://doi.org/10.21680/2176-9036.2018v10n1ID12040>.
- Cella, R. S., & Zanolla, E. (2018). Benford's Law and transparency: an analysis of municipal expenditure. *BBR. Brazilian Business Review*. 15(4), 331-347. DOI: <https://doi.org/10.15728/bbr.2018.15.4.2>.
- Caldas, O. V., Costa, C. M., & Pagliarussi, M. S. (2016). Corrupção e composição dos gastos governamentais: evidências a partir do Programa de Fiscalização por Sorteios Públicos da Controladoria-Geral da União. *Rev. Adm. Pública*. Rio de Janeiro 50(2), 237-264. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/0034-7612140185>.
- Costa, A. J. B., Leite, D. B. A., & Campos, E. S. (2014). Portais de transparência fiscal: uma crítica aos municípios com população entre 50 e 100 mil habitantes. *Revista da FAE*, Curitiba, 17(1), 42-61. Recuperado em 25 agosto, 2018, de <https://revistafae.fae.edu/revistafae/article/view/3>.
- Cruz, C. F., Ferreira, A. C. S., Silva, L. M., & Macedo, M. A. S. (2012). Transparência da gestão pública municipal: um estudo a partir dos portais eletrônicos dos maiores municípios brasileiros. *Revista de Administração Pública*, Rio de Janeiro, 46(1), 153-176. Recuperado em 25 agosto, 2018, de <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rap/article/view/7080>.

- Cruz, C. F., Silva, L. M., & Santos, R. (2009). Transparência da gestão fiscal: um estudo a partir dos portais eletrônicos dos maiores municípios do Estado do Rio de Janeiro. *Revista Contabilidade, Gestão e Governança*, Brasília, 12(3), 102–115. Recuperado em 25 agosto, 2018, de <https://www.revistacgg.org/contabil/article/view/86>.
- Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (2016). Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal (IFDM). Edição 2018, ano-base 2016. Recuperado em 02 novembro, 2018, de www.firjan.com.br/ifdm.
- Figueiredo Filho, D. B., & Silva Júnior, J. A. (2009). Desvendando os Mistérios do Coeficiente de Correlação de Pearson (r). *Revista Política Hoje*, UFPE. Recife, PE, 18(1). Recuperado em 18 dezembro, 2018, de www.periodicos.ufpe.br/revistas/politica hoje/article/viewFile/3852/3156.
- Freitas, I. A., Nogueira, S. P., & Ribeiro, N. A. B. (2016). Fatores determinantes da transparência nos municípios portugueses. *Revista AECA*, (116), 33-37. Recuperado em 20 dezembro, 2018, de <http://hdl.handle.net/10198/13771>.
- Hosser, C., Cruz, A. P. C., Machado, D. G., & Quintana, A. C. (2015). Portal da transparência: um estudo comparativo entre os municípios de Porto Alegre e Pelotas. *Revista ConTexto*, Porto Alegre, RS, 15(30), 94-110. Recuperado em 18 dezembro, 2018, de <https://seer.ufrgs.br/ConTexto/article/view/53383>.
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. (2016). *Estimativas da população residente para os municípios e para as unidades da federação brasileiros com data de referência em 1º de julho de 2016*. Site Institucional. Recuperado em 17 novembro, 2018, de www.biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv100923.pdf.
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. (2018). *Brasil em síntese*. Site Institucional. Recuperado em 07 novembro, 2018, de www.cidades.ibge.gov.br.
- Keunecke, L. P., Teles, J., & Flach, L. (2011). Práticas de Accountability: uma análise do índice de transparência nos municípios mais populosos de Santa Catarina. *Revista Contemporânea de Contabilidade*. UFSC, Florianópolis, SC, 8(16), 153-174. DOI:10.5007/2175-8069.2011v8n16p153.
- Lei Complementar Federal nº 101*, de 04 de maio de 2000. (2000). Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Brasília. 2000. Recuperado em 25 agosto, 2018, de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm.
- Lei Federal nº 12.527*, de 18 de novembro de 2011. (2011). Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Brasília. 2011. Recuperado em 25 agosto, 2018, de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm.

- Leite Filho, G. A., Colares, A. F. V., & Andrade, I. C. F. (2015). Transparência da gestão fiscal pública: um estudo a partir dos portais eletrônicos dos maiores municípios do estado de Minas Gerais. *Revista Contabilidade Vista & Revista*. Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG, 26(2), 114-136. Recuperado em 25 agosto, 2018, de <https://revistas.face.ufmg.br/index.php/contabilidadevistaerevista/article/view/2647>.
- Machado, V. N. (2013). *Fatores explicativos do nível de evidenciação nas páginas eletrônicas de municípios do sul do Brasil*. 95 f. (Dissertação de Mestrado) – Unisinos, São Leopoldo, RS.
- Machado, V. N., Sonza, I. B., & Coimbra, F. L. (2018). Fatores explicativos do nível de evidenciação dos maiores municípios do Brasil. *Revista de Gestão Estratégica de Organizações*, 5(3), 31-47, Edição especial III CIGECO. DOI: 10.20912/2358-0216/v5i3.2439.
- Melo, K. B., Martins, G. A., & Martins, V. F. (2016). Análise do nível de transparência dos websites dos municípios mineiros. *Revista de Auditoria Governança e Contabilidade*, 4(9), 93-111. Recuperado em 29 agosto, 2018, de <http://www.fucamp.edu.br/editora/index.php/ragc/article/view/665>.
- Ministério Público Federal (2018). Ranking Nacional da Transparência. Site Institucional. Recuperado em 11 novembro, 2018, de www.combateacorrupcao.mpf.mp.br/ranking/o-projeto-new/ranking/itens-avaliados.
- Neto, O. A. P., (2005). *Construção de um modelo para avaliação da transparência da gestão da dívida pública municipal com vistas a favorecer o controle social*. (Tese de Doutorado), Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção da Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, SC, Brasil. Recuperado em 05 setembro, 2018, de <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/102063>.
- Neto, O. A. P., Cruz, F., Ensslin, S. R., & Ensslin, L. (2007). Publicidade e Transparência das Contas Públicas: obrigatoriedade e abrangência desses princípios na administração pública brasileira. *Revista Contabilidade Vista & Revista*, 18(1), 75-94. Recuperado em 12 setembro, 2018, de <https://revistas.face.ufmg.br/index.php/contabilidadevistaerevista/article/view/320>.
- Nunes, G. S. F., Santos, V., Farias, S., Soares, S. V., & Lunkes, R. J. (2013). Análise dos instrumentos de transparência contidos na lei de responsabilidade fiscal nos municípios da região sul. *Revista Ambiente Contábil*, 5(2), 128–150. Recuperado em 05 setembro, 2018, de <https://periodicos.ufrn.br/ambiente/article/view/4153>.
- Ribeiro, P., Sophia, D. C., & Grigório, D. A. (2007). Gestão governamental e sociedade: informação, tecnologia e produção científica. *Revista Ciência & Saúde Coletiva*, 12(3), 623-631. Recuperado em 20 agosto, 2018, de http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-81232007000300012&script=sci_abstract&tlng=pt.

- Rossoni, F. V., & Beiruth, A. X. (2016). Transparência na Gestão Pública Municipal: Análise nos Sites das Prefeituras do Estado do Espírito Santo. *Revista de Auditoria Governança e Contabilidade*, 4(17), 1-16. Recuperado em 26 agosto, 2018, de <http://www.fucamp.edu.br/editora/index.php/ragc/article/view/859>.
- Santana Júnior, J. J. B. (2008). *Transparência Fiscal Eletrônica: Uma análise dos níveis de transparência apresentados nos sites dos poderes e órgãos dos estados e do Distrito Federal do Brasil*. (Dissertação de Mestrado) Programa Multi-institucional e Inter-regional de Pós-graduação em Ciências Contábeis, Universidade de Brasília/UFPB/UFPE/UFRN, Recife, PE, Brasil. Recuperado em 20 agosto, 2018, de <http://repositorio.unb.br/handle/10482/4018?mode=full>.
- Scarpin, J. E., & Slomski, V. (2005). A precisão na previsão das receitas orçamentárias antes e após a lei de responsabilidade fiscal. *Revista Universo Contábil*, 1(2), 23-39. Recuperado em 27 agosto, 2018, de <http://www.spell.org.br/documentos/ver/26135/a-precisao-na-previsao-das-receitas-orcamentarias-antes-e-apos-a-lei-de-responsabilidade-fiscal/i/pt-br>.
- Souza, F. J. V., Barros, C. C., Araújo, F. R., & Silva, M. C. (2013). Índice de transparência municipal: um estudo nos municípios mais populosos do Rio Grande do Norte. *Revista de Gestão, Finanças e Contabilidade*, 3(3), 94-113. Recuperado em 20 agosto, 2018, de <http://www.atena.org.br/revista/ojs-2.2.3-06/index.php/RGFC/article/view/2161>.
- Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso. (2014). *Guia de implementação da lei de acesso à informação e criação das ouvidorias dos municípios*. 2. ed. – Cuiabá, MT, PubliContas. Recuperado em 20 agosto, 2018, de <https://www.tce.mt.gov.br/publicontas/detalhePublicacao?publicacao=104>.

ANEXO 1: FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL

PONTO AVALIADO	FUNDAMENTO	PONTOS	%
TRANSPARÊNCIA ATIVA			
1 - O ente possui informações sobre Transparência na internet?	(Art. 48, II, da LC 101/00; Art. 8º, §2º, da Lei 12.527/11)	2	2%
2 - O Sítio contém ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação?	(Art. 8º, §3º, I, da Lei 12.527/11. Para os municípios com menos de 10.000 habitantes esse item é considerado como uma boa prática de transparência.)	2	2%
3 - Há informações sobre a receita nos últimos 6 meses, incluindo natureza, valor de previsão e valor arrecadado?	(art. 48-A, Inciso II, da LC 101/00; art. 7º, Inciso II, do Decreto 7.185/10) - NÃO HAVENDO ALGUM DOS REFERIDOS ATRIBUTOS, CONSIDERAR NÃO.	10	10%
4- As despesas apresentam dados dos últimos 6 meses contendo:			
Valor do empenho	(Art. 7º, Inc. I, alíneas "a" e "d", do Decreto nº 7.185/2010)	4	4%
Valor da liquidação		3	3%
Valor do Pagamento		4	4%
Favorecido		4	4%
5 - O site apresenta dados nos últimos seis meses contendo:			
Íntegra dos editais de licitação	(Art. 8º, §1º Inc. IV, da Lei 12.527/2011)	4	4%
Resultado dos editais de licitação (vencedor é suficiente)		3	3%
Contratos na íntegra		3	3%
6 - O ente divulga as seguintes informações concernentes a procedimentos licitatórios com dados dos últimos 6 meses?	(Art. 8º, §1º Inc. IV, da Lei 12.527/2011 e Art. 7º, Inc. I, alínea "e", do Decreto nº 7.185/2010) - RESPONDER SIM A TODOS OS ITENS SE TIVER EDITAL NA ÍNTEGRA (QUESTÃO 6)		
Modalidade		1	1%
Data		1	1%
Valor		1	1%
Número/ano do edital		1	1%
Objeto		1	1%
7 - O site apresenta:			
A prestações de contas (relatório de gestão) do ano anterior		2	2%
Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) dos últimos 6 meses		3	3%
Relatório de Gestão Fiscal (RGF) dos últimos seis meses	(Art. 48, caput, da LC 101/00; Art. 30, III, da Lei 12.527/11)	3	3%
Relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes		2	2%

8 - O Site possibilita a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto (CSV), de modo a facilitar a análise das informações?	(Art. 8º, §3º, II, da Lei 12.527/11. Para os municípios com menos de 10.000 habitantes esse item é considerado como uma boa prática de transparência.)	2	2%
TRANSPARÊNCIA PASSIVA/LAI			
9 - Possibilidade de entrega de um pedido de acesso de forma presencial			
Existe indicação precisa no site de funcionamento de um Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) físico?	Art. 8º, §1º, I, c/c Art. 9º, I, da Lei 12.527/11	1	1%
Há indicação do órgão		1	1%
Há indicação de endereço		1	1%
Há indicação de telefone		1	1%
Há indicação dos horários de funcionamento		1	1%
10 - Há possibilidade de envio de pedidos de informação de forma eletrônica (e-SIC)?	(Art.10º, §2º, da Lei 12.527/11)	8	8%
11 - Apresenta possibilidade de acompanhamento posterior da solicitação?	(Art. 9º, I, alínea "b" e Art. 10º, § 2º da Lei 12.527/2011)	7	7%
12 - A solicitação por meio do e-SIC é simples, ou seja, sem a exigência de itens de identificação do requerente que dificultem ou impossibilitem o acesso à informação, tais como: envio de documentos, assinatura reconhecida, declaração de responsabilidade, maioria?	(Art.10º, §1º, da Lei 12.527/11)	5	5%
13 - No site está disponibilizado o registro das competências e estrutura organizacional do ente?	(Art. 8º, §1º, inciso I, Lei 12.527/11. Para os municípios com menos de 10.000 habitantes esse item é considerado como uma boa prática de transparência.)	2	2%
14 - O Portal disponibiliza endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público?	(Art. 8º, §1º, inciso I, Lei 12.527/11. Para os municípios com menos de 10.000 habitantes esse item é considerado como uma boa prática de transparência.)	2	2%
BOAS PRÁTICAS DE TRANSPARÊNCIA			
15 - Há divulgação de remuneração individualizada por nome do agente público?	Esse item é considerado como uma boa prática de transparência a exemplo do Art. 7º, §2º, VI, do Decreto 7.724/2012 e Decisão STF RE com Agravo ARE 652777	10	10%

16 - Há divulgação de Diárias e passagens por nome de favorecido e constando, data, destino, cargo e motivo da viagem?	Esse item é considerado como uma boa prática de transparência. http://transparencia.gov.br , http://www.transparencia.mpf.mp.br/	5	5%
--	---	---	----

TOTAL**100****100%**

Questionário elaborado baseando-se na ação nº 4 da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro (ENCCLA) do ano de 2015, por representantes do Ministério Público Federal (MPF), Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), Controladoria Geral da União (CGU), Tribunal de Contas da União (TCU), Secretaria do Tesouro Nacional (STN), Associação dos Membros dos Tribunais de Contas (ATRICON), Banco Central, entre outras instituições de controle e fiscalização.

Fonte: Ranking Nacional da Transparência, Ministério Público Federal.